

# MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

**Março de 2022**

## **Capítulo I - Objetivo e Abrangência**

O Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez ("Manual") tem como objetivo definir as diretrizes, os controles e procedimentos operacionais a serem executados pela Vêneto Gestão de Recursos Ltda. ("Vêneto", "Gestora" ou "Instituição") para a mensuração, o monitoramento e gerenciamento do risco de liquidez aplicados aos Fundos de Investimento regulados pela Instrução CVM nº 555/2014 constituídos sob a forma de condomínio aberto ("Fundos").

## **Capítulo II - Regras Gerais**

### **Seção I – Responsabilidade**

A equipe de risco é supervisionada pelo Diretor de Risco e Compliance, em uma estrutura independente da área de gestão de recursos, e é responsável pelos procedimentos necessários para o efetivo cumprimento deste Manual e processos definidos, que incluem identificar, mensurar e informar, bem como assegurar que os limites de exposição aos riscos sejam observados em conjunto com as equipes de gestão e análise. São atribuições da equipe de Risco e Compliance determinar as ferramentas e os controles internos para a adequação e aplicabilidade de controles dos riscos supracitados.

Os profissionais que atuam no controle de riscos têm a mais completa autonomia de atuação, podendo questionar qualquer decisão tomada pela equipe de gestão de recursos.

Os relatórios de riscos são gerados mensalmente e submetidos à análise da equipe de gestão. Em caso de desenquadramento, o Diretor de Risco e Compliance solicitará que sejam tomadas as providências necessárias para o reenquadramento, devendo a equipe apresentar um cronograma preciso para que o Fundo seja devidamente reenquadrado.

### **Seção II – Estrutura Funcional**

A área de Risco e Compliance será responsável pelos procedimentos operacionais de monitoramento e gerenciamento de riscos estabelecidas neste Manual, e o Diretor de Compliance deverá assegurar o devido cumprimento das normas e das disposições do presente Manual.

A equipe de Risco e Compliance se reúne mensalmente com a equipe de gestão e análise no Comitê de Risco e Compliance para debater assuntos ou eventos

ordinários e extraordinários, a fim de estabelecer as diretrizes que irão nortear as tomadas de decisão da área, tratando de aspectos como possíveis mudanças de estratégia, cenários, mudanças na regulamentação, novos produtos, ferramentas de análise, novas demandas, mudanças operacionais, entre outros.

### Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

A Vêneto visa adotar práticas e diligências integradas às decisões de alocações de investimento, sempre com os melhores esforços para honrar com as obrigações dos Fundos sob gestão, prezando pelos métodos imparciais e justos entre os seus respectivos clientes, evitando comprometer as operações diárias das carteiras de investimentos, que possam resultar em perdas significativas.

É adotado como meta sempre manter uma liquidez adequada, considerando a sua base de ativos e passivos, e o prazo de cotização de resgate dos seus Fundos, para as Carteiras é sempre respeitada a liquidez determinada na política de investimento.

Para o gerenciamento deste risco nos Fundos de investimento, são realizados os processos e controles descritos abaixo:

- Para a verificação da liquidez das ações é considerado o volume médio negociado dos últimos 30 (trinta) dias, de cada ativo da carteira. Assumimos que, caso necessário, poderíamos realizar diariamente 30% (trinta por cento) desse volume médio no mercado. Os ativos que não tenham sido negociados nos últimos 30 (trinta) dias serão considerados ilíquidos, e em nossas estimativas consideraremos que não conseguiríamos liquidá-los;
- São verificados também os níveis de liquidez dos Fundos em momento anterior aos resgates e a composição da carteira de investimento, bem como seu enquadramento às regras de exposição após o resgate, com objetivo de garantir que os cotistas remanescentes, após um eventual resgate expressivo, não sejam prejudicados;
- A sensibilidade do passivo de cada Fundo de investimento é avaliada de acordo com o grau de dispersão das cotas, que é apurado pelos percentuais do patrimônio líquido detidos pelos 15 (quinze) maiores cotistas de cada Fundo de investimento;
- É verificado o fluxo de caixa dos Fundos, bem como os provisionamentos de entradas e saídas de recursos, onde são considerados os valores de resgates esperados em condições ordinárias e o grau de concentração do passivo do Fundo, com o objetivo de assegurarmos o adequado funcionamento e acompanhamento das obrigações financeiras dos Fundos;

- Monitoramento do passivo dos Fundos, que é constituído por encargos legalmente previstos, como taxas de administração, gestão e custódia, despesas com auditoria, custos operacionais das transações, entre outros, além dos provisionamentos de pagamentos de resgates.

A Vêneto constitui seus Fundos de investimento levando em consideração o seu prazo de resgate, garantindo assim uma compatibilidade entre os ativos e os prazos estabelecidos. Com relação à possibilidade de resgates excessivos, o passivo dos Fundos geridos é acompanhado continuamente, observando-se o grau de dispersão da propriedade das cotas, e buscando assim evitar que em caso de resgates representativos, os demais cotistas sofram com a eventual desvalorização da cota. O monitoramento de passivo leva em conta o pagamento dos resgates solicitados, assim como todas as despesas operacionais do Fundo de investimento e provisões. Também são levados em consideração os valores de resgate esperados em condições ordinárias e extraordinárias.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: <https://www.venetoinvest.com.br/>

As métricas de monitoramento aplicadas pela equipe de Risco e Compliance possuem o objetivo de capturar as mudanças ativas e passivas nas carteiras e verificar se estão dentro dos limites estabelecidos. A equipe de gestão e análise são sempre informadas dos níveis de risco a que as carteiras estão expostas, podendo alterar as posições, quando se fizer necessário, de acordo com os objetivos. A equipe de Risco e Compliance, ao identificar mudanças consideradas atípicas na exposição, deve solicitar esclarecimentos adicionais ao gestor e apresentar ao Comitê de Risco e Compliance.

Os limites regulatórios deverão ser verificados pela equipe de Risco e Compliance, de forma que as operações sejam verificadas antes de sua execução, não permitindo que as operações com potencial desenquadramento regulatório sejam realizadas.

Um Fundo é considerado enquadrado quando for capaz de cumprir com todas as suas obrigações financeiras nas datas previstas e ainda atender aos resgates solicitados e/ou provisionados na janela de tempo observada. Em caso de desenquadramento o gestor é comunicado formalmente e deve apresentar justificativa e/ou plano de ação no sentido de regularizar a situação.

A Gestora dispõe de diferentes ferramentas e sistemas voltados para a realização do gerenciamento do risco de liquidez dos Fundos. Em suas atividades diárias, a equipe de Risco e Compliance realiza a confecção de diversas planilhas proprietárias com o fim de monitorar todos os indicadores tratados no presente Manual. Assim, por meio de dados fornecidos pelos administradores fiduciários, pelos custodiantes, e pelos sistemas da Bloomberg, da Economatica e do Compliasset, a Gestora dispõe de todos os insumos necessários para gerenciar o risco de liquidez apresentado pelos Fundos, bem como para antever possíveis problemas e instituir os devidos planos de ação.

Conforme previsto na Instrução CVM nº 555/14, em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos Fundos ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora poderá solicitar que o Administrador Fiduciário declare o fechamento para a realização de resgates do Fundo sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, na forma do regulamento do Fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- Reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- Possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- Cisão do Fundo; e
- Liquidação do Fundo.

#### **Seção IV – Comitê de Risco e Compliance**

O Comitê de Risco e Compliance deverá ser sempre composto pela equipe de Risco e Compliance, pelo Diretor de Risco e Compliance e por Colaboradores a serem convidados, de acordo com os temas a serem abordados.

Nas ocasiões em que os temas abordados tratem da gestão de riscos, deverão ser convocados no mínimo três membros da equipe de gestão, sendo um deles necessariamente o Diretor de Administração de Carteiras.

As reuniões ordinárias do Comitê de Risco e Compliance ocorrem mensalmente, e ele pode ser convocado de forma extraordinária para debater assuntos e eventos extraordinários, como mudança de estratégia, cenários, mudanças na

regulamentação, novos produtos, ferramentas de análise, novas demandas, mudanças operacionais, entre outros.

Para fins de convocação extraordinária, o Diretor de Risco e Compliance irá notificar nominalmente os membros do Comitê que deverão comparecer à sessão, dado às funções estratégica desenvolvidas dentro da Gestora, bem como garantir que todos estes estarão presentes, a fim de solucionar o ocorrido que motivou a convocação extraordinária.

O Diretor de Risco e Compliance deverá encaminhar aos membros do Comitê a pauta no dia anterior à sessão, para que todos os membros possam se preparar para tratar dos temas relacionados.

Uma vez reunidos, todos os membros tratarão dos temas, debatendo os assuntos e eventos relevantes para o Comitê, e assim deliberarão, de forma consensual, quais as medidas a serem tomadas de forma a favorecer a gestão de risco na Gestora. Todas estas deliberações serão registradas em uma ata assinada pelos membros participantes do Comitê, a ser confeccionada pelo secretário nomeado no início de cada sessão.

Esta ata, bem como os documentos que instruíram as deliberações constantes nela, deverão ser devidamente arquivadas pela equipe de Risco e Compliance por um período de 5 (cinco) anos.

A área de Risco e Compliance da Vêneto é responsável por identificar, mensurar e informar, bem como assegurar que os limites de exposição aos riscos sejam observados em conjunto com as equipes de gestão e análise, de forma a manter o gerenciamento do risco de liquidez dos Fundos sob gestão.

São atribuições da equipe de Risco e Compliance determinar as ferramentas e os controles internos para a adequação e aplicabilidade de controles dos riscos supracitados.

A equipe de gestão e análise são sempre informadas dos níveis de risco a que as carteiras estão expostas, podendo alterar as posições, quando se fizer necessário, de acordo com os objetivos estabelecidos.

A área de Risco e Compliance possui total autonomia para realizar os devidos controles, e é hierarquicamente superior quando se trata do risco de liquidez apresentado pelos Fundos, de forma que os seus membros podem questionar

qualquer decisão tomada pela equipe de gestão de recursos, bem como solicitar maiores esclarecimentos.

A Vêneto garante total independência aos Colaboradores responsáveis pelo gerenciamento/controle do risco de liquidez com relação as suas atividades, decisões e posicionamentos, inclusive no que se refere àqueles que venham a divergir das decisões estratégicas tomadas pela equipe de gestão. Assim, por meio da existência de uma segregação física, de pessoas e de sistemas, os membros da equipe de Risco e Compliance possuem total autonomia para desempenhar as suas funções, sempre contando com a chancela da alta administração da Gestora.

Em caso de rompimentos ou extrapolações de limites, a equipe de Risco e Compliance da Gestora irá notificar a equipe de gestão quanto ao ocorrido, informando-os dos limites aplicáveis e das consequências geradas pelo desenquadramento.

Uma vez notificada, a equipe de gestão se compromete a apresentar justificativa e/ou elaborar um plano de ação contando com os seus melhores esforços para promover o reenquadramento do Fundo mediante a movimentação dos ativos que compõem a sua carteira, a qual, entretanto, deverá ser feita de forma a não pressionar os ativos, e, assim, garantir que os cotistas do Fundo não serão prejudicados.

### **Capítulo III – Metodologia do Processo**

Os indicadores de liquidez dos Fundos sob gestão são mensurados de diversas formas pela Vêneto, considerando os aspectos específicos apresentados por cada veículo de investimento.

Assim, por meio das planilhas proprietárias, a área de Risco e Compliance realiza o monitoramento da seguinte forma:

- Para os Fundos de Investimento no Exterior, Multimercado, de Renda Fixa e de Previdência, é realizada a análise do perfil de resgate do fundo em diferentes janelas de tempo (D+1, D+2, D+3, D+4, D+5, D+21, D+42; D+63), a análise da porcentagem de entrada e saída de recursos do Fundo em relação ao patrimônio líquido do mesmo, sendo que com este resultado há a projeção de uma estimativa de resgate para os próximos 5, 10, 15 e 30 dias. Também é realizada a análise da concentração do passivo do Fundo de acordo com a soma da posição dos 15 (quinze) maiores cotistas, bem como do grau de concentração de alocadores, distribuidores ou gestores dos recursos investidos. Assim, mediante estas metodologias, a Gestora emprega os seus melhores esforços com o fim de manter a liquidez sempre adequada ao prazo de cotização do Fundo.

- Já para os Fundos de Investimento em Ações e de Previdência Ações, é realizada a análise da porcentagem de entrada e saída de recursos do Fundo em relação ao patrimônio líquido do mesmo, sendo que com este resultado há a projeção de uma estimativa de resgate para os próximos 5, 10, 15 e 30 dias. Também é realizada a análise da concentração do passivo do Fundo de acordo com a soma da posição dos 15 (quinze) maiores cotistas, bem como do grau de concentração de alocadores, distribuidores ou gestores dos recursos investidos. Assim, mediante estas metodologias, a Gestora emprega os seus melhores esforços com o fim de manter a liquidez sempre adequada ao prazo de cotização do Fundo.

Com o fim de contemplar as ordens/pedidos de resgates já conhecidos (pendentes de liquidação) para mensurar a demanda de liquidez dos Fundos, a Gestora manterá controle do fluxo de caixa dos próximos 30 (trinta) dias dos Fundos sob gestão, realizada por meio de planilhas proprietárias que verificam o fluxo de caixa de ativos de crédito nos respectivos Fundos, o prazo de pagamento dos Fundos liquidados, bem como as taxas de resgate dos Fundos, calculada com base no Patrimônio Líquido do dia anterior.

A Vêneto analisa o perfil de resgate dos Fundos sob sua gestão em diferentes janelas de tempo, quais sejam: D+1, D+2, D+3, D+4, D+5, D+21, D+42, e D+63.

Este perfil, traçado por meio de planilha proprietária da equipe de Risco e Compliance, permite à Gestora monitorar a capacidade que os seus Fundos sob Gestão possuem para honrar pedidos de resgate já realizados e possíveis novos pedidos a serem realizados nestas janelas de tempo, de forma a realizar o adequado gerenciamento de liquidez.

No gerenciamento de risco de liquidez dos Fundos sob gestão, a Vêneto utiliza de janelas intermediárias até realização do efetivo pagamento do resgate/liquidação. Na análise da liquidez nestas janelas, a Gestora o fluxo de caixa dos seus Fundos por meio de planilhas proprietárias, e, assim, é capaz de encontrar eventuais descasamentos de liquidez em tempo hábil para a devida elaboração de um plano de ação.

Para fins de controle e monitoramento do risco de liquidez dos Fundos sob gestão, a Vêneto fixa o soft limit de 80% (oitenta por cento) dos limites de risco, e o hard limit de 100% (cem por cento) dos limites em questão.

Em caso de extrapolação de qualquer soft limit estabelecido, a equipe de Risco e Compliance deverá notificar por e-mail todos os membros da equipe de gestão, de



forma que estes possam tomar ciência do ocorrido e então empregar os seus melhores esforços para que o hard limit não seja ultrapassado, e assim evitar qualquer tipo de contingência.

Já em caso de extrapolação do hard limit, o Diretor de Risco e Compliance deverá notificar pessoalmente os membros da equipe de gestão quanto ao ocorrido, e, em sequência, convocar de maneira extraordinária o Comitê de Risco e Compliance, para que possam ser apresentadas as devidas justificativas e/ou elaborado o plano de ação frente ao ocorrido, a ser realizado de maneira conjunta entre as equipes envolvidas.

Para os Fundos sob sua gestão, a Vêneto realiza um levantamento na base de dados destes, com o fim de identificar os maiores resgates realizados por cotistas nas janelas de tempo compreendidas por 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42 e 63 dias, de forma a identificar o histórico dos Fundos, e então simular os cenários de estresse relacionados às movimentações do passivo.

### **Seção I – Ativos dos Fundos 555**

Para os ativos passíveis de alocação pelos Fundos sob gestão, serão considerados os prazos de liquidez apresentados abaixo:

- (i) Títulos públicos e compromissadas são ativos considerados de liquidez imediata;
- (ii) Nas Debêntures é realizada a análise do fluxo de juros, amortização e principal, bem como a estimativa do volume negociado em mercado secundário. Assim, a Gestora realiza um hair-cut no volume histórico negociado;
- (iii) Em CDB, LF e LFSN a liquidez é mensurada considerando a data de vencimento do título;
- (iv) As ações são consideradas como ativos de liquidez D+2; e
- (v) Para Fundos de investimentos a liquidez é mensurada considerando a data de cotização.

#### **Subseção I - Ativos Depositados em Margem**

A Gestora, em seus procedimentos de gestão de risco de liquidez, não considera os ativos dos Fundos sob gestão que estejam depositados em margem, ajustes e garantias no cálculo da liquidez, de forma que estes não são contemplados nas ferramentas que medem a capacidade de geração de caixa dos Fundos.

## Seção II – Passivo dos Fundos 555

### Subseção I - Análise e Comportamento do Passivo

A Gestora monitora os resgates esperados condições ordinárias mediante a realização de uma análise da porcentagem de entrada e saída de recursos dos Fundos em relação ao patrimônio líquido dos mesmos. Assim, com este resultado, a equipe de Risco e Compliance produz uma estimativa de resgate para os próximos 5, 10, 15 e 30 dias, que servirá de base para as tomadas de decisão relativas à liquidez dos Fundos.

O grau de concentração das cotas é analisado pela Gestora com base na soma da posição dos 15 (quinze) maiores cotistas dos Fundos.

Dessa forma, por meio de planilha proprietária, será levantada a posição de todos os cotistas de cada um dos Fundos geridos pela casa. Uma vez efetuado este levantamento, serão somadas as 15 (quinze) maiores posições, de forma a possibilitar a análise da representatividade deste montante no patrimônio líquido do Fundo, e assim, manter um maior controle sobre o passivo.

No que se refere aos prazos para liquidação de resgates dos Fundos, será levado em consideração o prazo de cotização somado com o prazo de pagamento, ou seja, 30 + 1 dias.

Para fins de controle de liquidez do passivo dos Fundos sob gestão, a Gestora utiliza a matriz de probabilidade de resgate divulgada pela ANBIMA.

Por meio desta matriz, disponibilizada mensalmente no site da ANBIMA, a Vêneto possui um parâmetro fidedigno para tratamento do passivo dos Fundos, de forma a realizar um monitoramento constante da capacidade dos Fundos em honrar os pedidos de resgate já realizados e os possíveis novos pedidos.

### Subseção II - Atenuantes e Agravantes

A Vêneto considera como fatores atenuantes do risco de liquidez o prazo de cotização, o prazo de carência para resgate, os gates (limitadores do volume total de resgates), o limite estabelecido nos regulamentos dos Fundos 555 sobre concentração por cotistas, a performance do Fundo 555, o Fundo estar fechado para captação, as possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo 555 sobre o

comportamento do passivo e outras características específicas do produto que tenham influência da dinâmica de aplicação e resgate.

A Vêneto considera como fator agravante do risco de liquidez, por sua vez, a existência de captação líquida negativa relevante nos Fundos.

#### **Capítulo IV – Disposições Gerais**

Todos os Colaboradores receberão uma cópia deste Manual, conjuntamente às demais Políticas Internas, quando de seu ingresso na Vêneto, além de receber treinamento por parte do Diretor de Risco e Compliance, que se colocará à disposição para sanar quaisquer dúvidas referentes a esta ou às outras Políticas Internas.

Todos os relatórios, atas e demais documentos aqui descritos e decorrentes desse Manual serão mantidos nos arquivos e diretórios da Vêneto por no mínimo 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM. Os documentos referidos acima podem ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.